Diário Oficial
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

ANO I - ARAGUANÃ-TO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2020 – EDIÇÃO N° 022

Resolução n° 005/2020.

"Dispõe sobre a excepcionalidade de realizar eleições da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguanã, Estado do Tocantins, na forma que especifica."

A Câmara Municipal de Araguanã, Estado do Tocantins aprovou e eu, Presidente Interina, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Ocorrendo dupla vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguanã realizar-se-á, excepcionalmente, em até trinta dias da ultima vacância, eleição da Mesa Diretora que deverá completar o período bienal, a que foi eleita os antecessores, conforme art. 28 do Regimento Interno.

§ 1° Para a eleição referida no caput deste artigo, a Câmara Municipal de Araguanã será convocada para eleição da Mesa Diretora no dia 10 de agosto de 2020 as 16h00min, em Sessão Extraordinária.

§ 2° A Sessão deliberará, exclusivamente, sobre a matéria da eleição suplementar da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguanã, Estado do Tocantins;

§ 3° Por conta da Pandemia do Novo Corona Vírus (COVID19), em observâncias as normas de proteção à saúde determinada pela Organização Mundial da Saúde, bem como determinações dos Governos Federal, Estadual, Municipal especialmente o Decreto n° de 025/2020 e portarias n° 012/2020 e n° 013/2020 do Legislativo, e o crescente aumento do contagio da COVID19, no município de Araguanã, inclusive, a razão da causa morte do Prefeito desta Urbe. Excepcionalmente, em razão da realização obrigatória desta eleição suplementar da Mesa Diretora, será, somente permitido, a entrada dos vereadores, funcionários, membros dos órgãos de assessoramento e direção desta Câmara Municipal de Araguanã, todos respeitando o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros uns dos outros, fazendo o uso obrigatório de mascaras, e a assepsia das mãos com álcool em gel, ou agua e sabão.

Art. 2° As chapas com os candidatos a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguanã, Estado do Tocantins, serão inscritas pelos candidatos perante a Secretaria da Câmara Municipal de Araguanã antes do início da Sessão Extraordinária.

§ 1° As chapas, serão compostas por qualquer vereador ao cargo de Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário, e 2° Secretário, e o procedimento das eleições, serão obedecidas as formalidades do art. 29 do Regimento.

Art. 3° A eleição dar-se-á mediante voto direto e aberto, observada a presença mínima da maioria absoluta dos vereadores.

Art. 4° Serão considerados eleitos os candidatos cuja chapa obtiver a maioria simples dos votos dos vereadores.

Art. 5° - Proclamado o resultado da eleição suplementar da Mesa Diretora, os eleitos ficarão automaticamente empossados, com mandato até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Araguanã - TO, em 10 de agosto de 2020.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Araguanã, Estado do Tocantins aos 10 dias de agosto de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Araguanã Tocantins ANO I N° 022 10 de agosto de 2020

Ver. Arly Cássia Pereira de Souza
Presidente Interina



Registro Nº: D20200810022